

**PROJETO DE LEI Nº 5296 DE 2005  
(Do Poder Executivo)**

*Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.*

**EMENDA SUPRESSIVA Nº**

Suprima-se a Seção IV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Toda a seção IV deve ser suprimida, uma vez que seu conteúdo deve ser integrado à Seção III, considerando a integralidade do saneamento básico e a sua correta abrangência – serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Deputado EDUARDO CUNHA  
Vice-líder do PMDB**

---

3FDB586B09 \*3FDB586B09\*